



LEI Nº 33 / 85.

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, DOS PENSIONISTAS, DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETÁ, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º** - Sobre os vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, dos regidos pela C.L.T., dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Poder Executivo, fica concedido um aumento de 80,11% (oitenta vírgula onze por cento), com o arredondamento das frações inferiores a Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros), conforme as Tabelas I, II e III, que acompanham e complementam a presente Lei.
- § Único** - Este aumento de 80,11% (oitenta vírgula por cento) aplica-se, também, aos Aposentados e Pensionistas, calculado sobre o valor dos respectivos proventos e pensões, com o arredondamento das frações inferiores a Cr\$ 5 (cinco) cruzeiros.
- Art. 2º** - Fica fixado em Cr\$ 22.000 (vinte e dois mil cruzeiros) por dependente, o Salário Família devido ao Pessoal do Quadro Efetivo, aos Aposentados e aos Pensionistas.
- Art. 3º** - Aos Servidores Efetivos, aos Aposentados, aos Pensionistas e aos Titulares de Cargos em Comissão, é concedido um Abono de Natal em valor equivalente a um Salário Mínimo.
- Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por Decreto, as Dotações Orçamentárias que se tornarem insuficientes para atendimento à presente Lei, inclusive com referência aos valores bases.
- Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1985.
- Art. 6º** - Revogam-se às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Saquarema, de de 1985.

JURANDYR DA SILVA MELLO
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

LEI Nº 33 / 85.

Cargos de Provimento Efetivo e os regidos pela C.L.T.

TABELA - I -

Nível - 01	Cr\$ 620.000
" - 02	Cr\$ 690.000
" - 03	Cr\$ 750.000
" - 04	Cr\$ 820.000
" - 05	Cr\$ 870.000
" - 06	Cr\$ 1.260.000
" - 07	Cr\$ 1.800.000

Cargos em Comissão:

TABELA - II -

DAS - 1	Cr\$ 2.100.000
" 2	Cr\$ 770.000
" 3	Cr\$ 520.000

Funções Gratificadas:

TABELA - III -

CAI - 1	Cr\$ 160.000
" 2	Cr\$ 100.000
" 3	Cr\$ 80.000
" 4	Cr\$ 70.000